

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 10/2018 (UFPB) 9912447674 (ECT), QUE ENTRE SI FAZEM A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA		
CNPJ/MF: 24.098.477/0001-10	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: UFPB	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58051-900
Telefone: (83)3216-7578	FAX: -	
Endereço Eletrônico: ssecol@pra.ufpb.br		
Nome do Representante Legal: MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ		
Cargo/Função: REITORA	RG: 394612 SSP/PB	CPF: 323.157.164-20

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0019-32	
Endereço: BR 230 KM 24,5 - CRISTO REDENTOR		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58071-900
Telefone: (83) 3216-3524	FAX: -	

Endereço Eletrônico: crve-pb@correios.com.br	
Representante Legal 1: BARÔNIO DE CASTRO LUCENA JÚNIOR	
RG: 1.187.586- SSP/PB	CPF: 526.867.014-04
Representante Legal 2: LUIZ GONZAGA GUIMARÃES DA SILVA	
RG: 455.204/SSP/PB-2ªVIA	CPF: 181.882.814-68

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [23074.021210/2018-19], o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 10/2018 (UFPB) 9912447674 (ECT), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 25/08/2019 até 25/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 108302

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a UFPB, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, Usuário Externo**, em 29/07/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonzaga Guimaraes da Silva, Chefe de Secao - G6**, em 06/08/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Baroncio de Castro Lucena Junior, Subgerente - G6**, em 07/08/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8473182** e o código CRC **0E95078A**.
